



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

**LEI Nº 2.926/2014.**

**De 05 de junho de 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeita do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído e atualizado, no Zoneamento Urbano do Município, sendo determinado da seguinte forma:

I – Avenida Lázaro Nogueira Macedo, em toda sua extensão: - cor vermelha

**Parágrafo Único** – Na avenida em questão, em ambos os lados, fica permitida construções para fins comerciais.

**Art. 2º** - As despesas de execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 05 de junho de 2014.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
**Prefeita Municipal**

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
**Sec. de Neg Jurídicos e Tributários**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato  
Assistente Administrativo I